CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2026, de 26 de agosto

Aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores **Marco Fernando Duque de Mendonça, Sandra Maria Sias Cardoso, Jacinto António da Conceição Belo Dias e Pedro Miguel Belo Coelho**. ----------

---

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas dez horas e sete minutos. ----------

---

PERÍODO DO PÚBLICO:----------

Não se registou a presença de público. ----------

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata:----------

---

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 14 de agosto de 2026, que apresenta os seguintes saldos: ----------

---

- Operações Orçamentais: **4. 324 616,00 €** ----------
- Operações Não Orçamentais: **244.562,96 €**----------

---

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 05 e 14 de agosto de 2026, **no montante de € 270. 057,80.** ----------

---

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 04 e 17 agosto de 2026, **no montante de € 264 845,94.** ----------

---

4 - O senhor **Presidente** deu conhecimento à Câmara de ofício remetido pela Assembleia Municipal de Portalegre com o assunto "Moção – Instalação do Campo de Tiro no Alto Alentejo, apresentada pelo Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP";---

5 - O senhor **Presidente** deu conhecimento à Câmara de ofício remetido pelo Município de Ferreira do Zêzere a agradecer o apoio concedido na sequência da Tempestade Kristin. na qual foi atribuído ao Município do Crato um voto de louvor e reconhecimento; ----------

---

6 - O senhor **Presidente** deu conhecimento à Câmara dos Despachos n.ºs 14; 15 e 16, do Gabinete do Presidente que se anexam.----------

---

7 - O **Vereador Marco Mendonça** abordou o programa de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), referindo que este teve início em 2021 e que, estando o respetivo período de execução a aproximar-se do seu termo, considera que o Município do Crato não terá aproveitado devidamente as oportunidades e os recursos disponibilizados por esta estratégia de financiamento.----------

Em particular, referiu-se à Estratégia Local de Habitação, que foi apresentada pelo Município, considerando que, apesar da sua aprovação e apresentação, não terá sido concretizada a execução das medidas e investimentos previstos, questionando a razão pela qual não foram aproveitadas as oportunidades de financiamento associadas a este instrumento.

Acrescentou que existem habitações sociais do Município que necessitam de obras de intervenção urgentes, considerando necessária a sua requalificação e melhoria das condições de habitabilidade.----------

Questionou, nesse sentido, se o Município prevê recorrer a financiamento para a concretização das medidas previstas na Estratégia Local de Habitação, designadamente para a realização das obras de requalificação das habitações sociais existentes.----------

O Vereador Marco Mendonça abordou ainda a questão da reabilitação da Escola do Crato, salientando a necessidade de intervenção naquele equipamento escolar e questionando o Município relativamente às perspetivas e soluções previstas para a sua requalificação. ----------

Abordou ainda a questão da Barragem do Pisão, referindo que, no seu entendimento, o então Primeiro-Ministro António Costa criou expectativas relativamente à possibilidade de enquadramento do projeto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), quando tal enquadramento não seria possível nos termos inicialmente apresentados. ----------

Relacionou esta questão com a execução das políticas de habitação, salientando que, enquanto noutros Municípios foram concretizadas soluções de habitação de renda apoiada, no concelho do Crato, segundo afirmou, essas respostas não tiveram a mesma concretização.----------
Considerou, assim, que o Município deveria ter aproveitado melhor as oportunidades de financiamento e os instrumentos disponibilizados para reforçar a oferta de habitação acessível e apoiar as famílias do concelho.----------
---

8 - O senhor **Presidente da Câmara** manifestou o seu espanto perante a intervenção do Vereador Marco Mendonça, considerando particularmente surpreendente o interesse demonstrado, nesta fase, em compreender e discutir o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), quando o respetivo período de execução se encontra já próximo do seu termo. ----------
Relativamente à Barragem do Pisão, afirmou que, caso o projeto não tivesse sido incluído no PRR, dificilmente teria condições para avançar e ser concretizado.------
No que respeita à habitação, o senhor Presidente considerou existir alguma confusão relativamente aos conceitos de habitação social, renda apoiada e renda acessível, referindo que já teve oportunidade de esclarecer estas matérias numa reunião da Assembleia Municipal. ----------
Relativamente à reabilitação da Escola do Crato, afirmou que, caso o Governo do PSD cumpra o compromisso assumido relativamente a este projeto, o mesmo não será abandonado. Informou ainda que o Município se encontra a aguardar a análise da candidatura apresentada, mantendo-se expectante quanto à sua aprovação e consequente concretização.----------
Referiu ainda que, por ocasião da inauguração da Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato (FAG), teve oportunidade de transmitir aos representantes do Governo a importância de este apostar no território do Alto Alentejo e, em particular, no desenvolvimento do Concelho do Crato.----------
Nesse âmbito, destacou a necessidade de concretização de investimentos estruturantes para a região, nomeadamente a melhoria das acessibilidades rodoviárias, o reforço e qualificação da zona industrial e a eletrificação do Ramal de Cáceres, considerando estas infraestruturas fundamentais para o desenvolvimento económico e social do território. ----------

Salientou, por fim, que, perante estes desafios, todas as forças políticas deveriam unir-se em torno dos interesses do território e trabalhar conjuntamente na defesa de investimentos estruturantes para o Crato e para o Alto Alentejo.----------
O senhor Presidente da Câmara reiterou a sua disponibilidade para acolher e analisar todas as propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores, independentemente da força política que representem, desde que devidamente fundamentadas e enquadradas no interesse do Município e da população.----------
O senhor Presidente da Câmara destacou ainda a necessidade de criação e desenvolvimento de novas e amplas áreas industriais, considerando este investimento fundamental para a captação de empresas, criação de emprego e reforço da capacidade de desenvolvimento económico do Concelho. ----------

---

O senhor **Vereador Marco Mendonça** agradeceu as explicações dadas pelo senhor Presidente, mas apontou ao mesmo não ter obtido resposta às questões por ele colocadas. Referiu não compreender onde pretendia o senhor Presidente chegar, ao falar sobre as propostas apresentadas pelos Vereadores em regime de não permanência. Enumerou todas as aprovações dadas pelos referidos Vereadores às deliberações ali apresentadas, concluindo não poderem ser responsabilizados pela não execução das intervenções necessárias em vários projetos. Justificou sempre terem apresentado as próprias propostas com as suas prioridades, exemplificando com a habitação e a educação, questionando porque motivo não estavam reabilitadas as casas de habitação social. Apontou também a existência de uma obra parada, com um edifício sem telhado a pouco tempo da chegada do inverno. Deu nota da situação de abandono do Mercado Municipal e apontou a existência de mecanismos para financiamento de reabilitação de edifícios e património. Sublinhou que os mesmos podiam ser aproveitados para a recuperação do edifício mencionado.----------

---

O senhor **Presidente** solicitou ao senhor Vereador Marco Mendonça que apresentasse propostas em concretas, com todos os pormenores necessários. Sobre a obra do Espaço On-Crato, recordou ao Vereador Marco Mendonça o processo decorrido e a decorrer, afirmando que caso chegassem a uma batalha jurídica, convocaria o mesmo para testemunha. Completou que o referido Vereador já tinha sido tão critico relativamente a tantas empreitadas, achando que sobre esta devia ter uma postura completamente diferente. ----------

---

O senhor **Vereador Marco Mendonça** garantiu que em relação à matéria falada, quando a mesma foi a Reunião de Câmara, os eleitos em regime de não permanência foram totalmente solidários com o processo. Afiançou ter feito uma constatação sobre a maneira em como o empreiteiro deixou a obra. Completou as suas declarações afirmando a sua total disponibilidade para em tribunal defender o Município. ----------

---

O senhor **Presidente** agradeceu a disponibilidade do senhor Vereador Marco Mendonça, apresentando mais algumas informações e esclarecimentos sobre o assunto do Espaço On-Crato. ----------

---

ORDEM DO DIA:----------

---

194 – Proposta de Ata n.º 18/2026, de 12 de agosto ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos:----------

1. A Proposta de Ata n.º 18/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 12 de agosto de 2026, anexa e parte integrante da presente Proposta;----------

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 18/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 12 de agosto de 2026, através da Deliberação n.º 193; ----------

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. ----------

---

Assim, proponho: ----------

A aprovação nos termos do n. º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 18/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 12 de agosto de 2026. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

195 – Associação Gafanhotos do Mato - Apoio para Participação na 40.ª Baja de Portalegre 500 ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: ----------

---

Considerandos: ----------

1. Presente à Câmara ofício da Associação Gafanhotos do Mato com sede em Gáfete, anexo e parte integrante da presente Proposta solicitando um apoio monetário para fazer face a 2 inscrições de atletas do concelho, na Baja 500 Portalegre 2023, a ter lugar de 15 a 17 de outubro de 2026, no valor de 1.772. euros.
2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. ----------

---

Assim, proponho: ----------

Aprovar o apoio à Associação Gafanhotos do Mato com sede em Gáfete com a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.772 euros, para fazer face a participação de dois atletas do Concelho do Crato, na mais importante prova nacional de todo o terreno, a Baja 500 Portalegre 2026, a ter lugar de 15 a 17 de outubro de 2026. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade.** ----------

---

196 – 40.ª Baja de Portalegre- Parceria com Automóvel Clube de Portugal ---------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: ----------

---

Considerandos: ----------

1. O Automóvel Clube de Portugal pretende realizar a 40.ª Baja de Portalegre 500, de 15 a 17 de outubro de 2026; ----------
2. Pelo exposto vem o ACP propor uma parceria à Câmara Municipal do Crato, nos termos do ofício, anexo, parte integrante da presente Proposta; ----------
3. O Município do Crato tem sido parceiro da ACP na realização da Baja Portalegre, desde há vários anos a esta parte. O apoio é imprescindível no sucesso das passagens e partidas no Concelho do Crato, pelo que será sempre uma mais valia para ambas as instituições a parceria proposta, sendo de inegável interesse municipal, pelas mais valias criadas, tanto no âmbito promocional do Município, como incentivo à economia local; ----------
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; ----------
5. Os custos inerentes ao apoio estão estimados em 4 000 mil euros. ----------

---

Assim, proponho: ----------

1.Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a parceria entre o Automóvel Clube de Portugal e a Câmara Municipal do Crato, no âmbito da realização da 40.ª Baja de Portalegre 500, consubstanciada no seguinte apoio: ----------

1.1 Apoio Logístico e montagem de infraestruturas, para a área de chegada do setor seletivo 1(Chegada ao Crato) e Zona Espetáculo em Gáfete em local a definir

1.2. Apoio no arranjo de estradas que fiquem danificadas, apos a passagem da Baja Portalegre; ----------

1.3. Apoio na cedência de alojamento em unidades hoteleiras do Crato (4 quartos duplos, para a organização) (1000) euros); ----------

1.4. Apoio de policiamento na chegada do 1 setor seletivo no Crato no dia 16 de outubro de 2026(2500 a 3000 euros). ----------

---

O senhor **Vereador Marco Mendonça** solicitou, que após a realização da prova, fosse informado de quais seriam os caminhos a ter necessidade de reparação e quais os custos que essas intervenções teriam. Lembrou o grande investimento feito pela Autarquia nos caminhos rurais e apontou que seria bom que os mesmos se mantivessem em excelentes condições para o uso dos Munícipes. ----------

---

O senhor **Presidente** apontou ainda não ter conhecimento sobre o trajeto da prova e sublinhou o facto de a mesma ter ganho uma dimensão que a transformou num marco para a região. Aclarou que de uma forma responsável era necessário existir abertura suficiente à organização da prova em causa, porque existiam Municípios deveras interessados em terem um evento desta dimensão nos seus territórios. ---

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade** ----------

---

197 – Aprovação da Revisão/Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato e 5.ª Prorrogação de Prazo ao Procedimento Regulamentar ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte **Proposta**:----------

---

Considerandos: ----------

1. Pela Deliberação n.º 263, inserta na Ata n.º 18/2024, de 24 de julho, deliberou a Câmara Municipal do Crato, com base na Informação do Gabinete Jurídico proceder à abertura de procedimento regulamentar com vista à Revisão/Atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato, e da consequente fundamentação económica e financeira; ----------
2. De acordo com a referida Deliberação, foi estipulado um prazo de 150 dias para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento (este prazo inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal), o qual começou a correr a partir de 27 de julho de 2024; ---
3. Pela Deliberação n.º 421, inserta na Ata n.º 29/2024, de 11 de dezembro, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma primeira prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, 150 dias a contar da data da referida Deliberação, prazo esse que terminaria a 10 de maio;----------
4. Pela Deliberação n.º 147, inserta na Ata n.º 10/2025, de 30 de abril, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma segunda prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, até ao dia 31 de dezembro de 2025;
5. Pela Deliberação n.º 302, inserta na Ata n.º 22/2025, de 1 de outubro, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma terceira prorrogação ao prazo definido para o

procedimento regulamentar em curso, a saber, até ao dia 30 de dezembro de 2025; ----------

6. Pela Deliberação n.º 387, inserta na Ata n.º 27/2025, de 23 dezembro, a Câmara Municipal do Crato aprovou uma quarta prorrogação ao prazo definido para o procedimento regulamentar em curso, a saber, até ao dia 30 de setembro de 2026;

7. Reunidos que estão os circunstancialismos legais para a apresentação de uma proposta robusta e consolidada do Projeto de Revisão/Atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato, mormente a publicação da tão aguardada revisão ao simplex urbanístico, pela publicação do Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio , que veio alterar o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é no superior interesse do Município do Crato que se proceda a uma revisão e atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato, através de um projeto de regulamento que se mostra atualizado e em conformidade com os regimes jurídicos que lhe subjazem, cabal e operacionalmente apto ao fim a que se destina, e resiliente na sua capacidade de adequação a pequenas variações legislativas que se venham a verificar; ----------

8. Presente à Câmara o Projeto de Revisão/Atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato, anexo e parte integrante da Proposta, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; ----------

9. A necessidade de mais uma prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2026, pelo motivo, que os atos administrativos adjacentes à aprovação do documento vão ultrapassar a data de 30 setembro de 2026, última data aprovada pela Câmara nos termos da Deliberação n.º 387, inserta na Ata n.º 27/2025, de 23 dezembro.-----

---

Assim, proponho: ----------

1. A aprovação da Revisão/Atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato, nos termos da alínea k), nº 1, artigo 33º, do anexo à lei 75/2013,12 setembro, anexo e parte integrante da presente Proposta;----------

2. Submeter o Projeto de Revisão/Atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato, a consulta pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo;----------

3. Aprovar nos termos conjugados do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 1 do artigo 98 a quinta prorrogação ao prazo para a conclusão do procedimento de revisão/alteração ao do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato, até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a partir da data da deliberação da Câmara Municipal, prazo este que inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal. Em tudo o mais vigoram os termos e condições que constam na deliberação que procedeu à abertura do procedimento regulamentar.

O **Chefe de Divisão do Município do Crato, Arq.º José Nunes**, fez uma apresentação sobre o ponto em discussão. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

198 – Dulce Maria Conceição dos Santos - Denúncia do Contrato de Concessão do Direito de Exploração do SnacK-Bar do Jardim Temático ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos: ----------

1.Presente à Câmara ofício anexo e parte integrante da presente Proposta de Dulce Maria Conceição dos Santos na qualidade de concessionário da exploração do SnacK-Bar do Jardim Temático apresenta ao Município a notificação para denuncia do contrato de concessão do direito de exploração do Snack-Bar do Jardim Temático com efeitos a partir de dia 4 de outubro de 2026; ----------

2. A Câmara Municipal do Crato, na sua Reunião Ordinária e Pública de 26 de janeiro de 2023, através da Deliberação n.º 14, inserta na Minuta da Ata n.º 2/2023, ao abrigo do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovou a abertura de procedimento de hasta pública para concessão do direito de exploração de um espaço destinado a Café / Snack-Bar, sito no Jardim Temático do Crato; ----------

3. Na sequência da sessão de hasta pública que teve lugar no dia 05 de maio de 2023 o procedimento ficou deserto, por ausência de propostas; ----------

4. Desde então o espaço esteve fechado, sem se mostrar ao serviço do público e da população em geral, tendo sido recebida uma proposta por parte do ora Segundo Outorgante, nos termos e condições definidos nas peças do procedimento; ---------
5.Por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de julho de 2025, no âmbito da competência delegada pela Câmara, foi autorizada a adjudicação do procedimento por ajuste direto, tendo em conta o procedimento de hasta publica ter ficado deserto por ausência de propostas; ----------
6. A Minuta do Contrato foi aprovada por Despacho do Presidente da Câmara datado de 21 de julho de 2025, tendo sido remetida ao Segundo Outorgante que a aceitou sem reservas.; ----------
7. Nos termos da Cláusula 16.ª, n.º 1, alínea d), o contrato termina, cessando os seus efeitos, por denúncia de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 90 dias, salvo motivo de força maior. Neste enquadramento, os 90 dias de aviso prévio devem ser contados a partir do dia em que o Município do Crato é notificado tendo sido aferida a não existência de dívidas decorrentes da concessão antes de ser aceite a cessação do contrato; ----------
8.Tendo sido este um contrato que derivou de um procedimento de hasta pública, aprovada e autorizada pela Câmara Municipal, ainda que a adjudicação tenha sido feita por ajuste direto pelo motivo da hasta pública ter ficado deserta por ausência de propostas, o ato administrativo de aceitação, aprovação e reconhecimento que se encontram verificados os requisitos e prazos para a cessação do contrato nos termos invocados pelo concessionário, deve ser praticado pelo órgão executivo, a Câmara Municipal. ----------
---
Assim, proponho: ----------
Aprovar a aceitação da denúncia do contrato apresentada por Dulce Maria Conceição dos Santos na qualidade de concessionário da exploração do SnacK-Bar do Jardim Temático, cessando, assim, todos os efeitos da relação contratual a partir do dia 04 de outubro de 2026. ----------
---
A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-
---
199 – Processo Registal do Prédio Rústico sito em "Pisão", na União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato ---
---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte **Proposta**:----------
---

Considerandos: ----------

1. O Município do Crato é dono e legítimo possuidor do prédio rústico sito em "Pisão", na União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, com a área de trinta e dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados, composto por leitos de curso de água e prado natural, que confronta do Norte com herança de José Maria Felizardo, Município do Crato e João Leonardo Gigante Nabais, do Sul com Gracinda da Luz Filipe, da Nascente com Herança de Manuel Velez Tavares Júnio, e de Poente com Lucinda da Conceição Ascenção Corta Largo, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso sob o artigo 13 da secção Z, proveniente do artigo 13 da secção Z da extinta freguesia de Crato e Mártires, com o valor patrimonial correspondente de € 520,35; ----------
2. O referido prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato e encontra-se inscrito na matriz predial rústica em nome do Município do Crato; ----------
3.O imóvel supramencionado foi adquirido pelo Município do Crato no ano de mil novecentos e cinquenta e nove, em data que não consegue concretizar, por compra verbal feita pelo Município a António Carrilho Serafim e mulher, Maria José da Luz Costa, casados que foram sob o regime da comunhão geral, com última residência conhecida na Rua de Tráz, n.º 3, 7430-355 Vale do Peso, Crato;----
4. De facto, o Município do Crato aceitou a compra e venda e entrou logo na data da compra verbal, na posse que exerceu de forma ininterrupta, pacificamente e à vista de toda a gente, praticando todos os atos inerentes ao exercício do direito de propriedade, do qual efetivamente sempre foi considerado o verdadeiro titular, sem que, no entanto, se ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do registo predial; ----------
5.Essa posse foi sempre exercida sem a menor oposição de quem quer que seja desde o seu início, e sempre exerceu à vista de todos e sem interrupção, usufruindo as utilidades possíveis, sendo por isso uma posse pacífica, contínua e pública, tendo sempre suportado todos os encargos e despesas de conservação; ---
6.Essa posse há mais de vinte anos, conduziu à aquisição por usucapião, que invoca sobre o mencionado prédio rústico, justificando o seu direito de

propriedade para o efeito de registo predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. ----------

---

Assim, proponho:----------

Nos termos e de acordo com os considerandos supra, pela posse do Município do Crato sobre o prédio rústico sito em "Pisão", na União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, com a área de trinta e dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados, composto por leitos de curso de água e prado natural, que confronta do Norte com herança de José Maria Felizardo, Município do Crato e João Leonardo Cigante Nabais, do Sul com Gracinda da Luz Filipe, da Nascente com Herança de Manuel Velez Tavares Júnio, e de Poente com Lucinda da Conceição Ascenção Corta Largo, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso sob o artigo 13 da secção Z, proveniente do artigo 13 da secção Z da extinta freguesia de Crato e Mártires, com o valor patrimonial correspondente de € 520,35, exercida há mais de vinte anos sem a menor oposição de quem quer que seja desde o seu início, e sempre exercida à vista de todos e sem interrupção, usufruindo as utilidades possíveis, sendo por isso uma posse pacífica, contínua e pública, tendo sempre suportado todos os encargos e despesas de conservação, conduziu à aquisição por usucapião, a qual a Câmara Municipal do Crato reconhece e invoca sobre o mencionado prédio rústico, justificando o seu direito de propriedade para o efeito de registo predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

200 – Empreitada da "Construção da Zona Desportiva em Gáfete, Empresa, Senpapor, Construções de Obras Publicas, Lda. - Pedido de Prorrogação de Prazo – 1.ª Prorrogação ----------

---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:----------

---

Considerandos:----------

1. Presente a Câmara ofício da empresa Senpapor, Construções de Obras Publicas, Lda. anexo e parte integrante da presente Proposta, solicitando prorrogação de

prazo da Empreitada da "Construção da Zona Desportiva em Gáfete por um período de 95 dias;----------

2. A empreitada da "Construção da Zona Desportiva em Gáfete, foi consignada em 22/8/2025, sendo o plano de segurança aprovado em 29/09/2025, sendo seu términus previsto para 29/09/2026,----------

3.Informação do Gestor de Contrato, datado de 18 de agosto de 2026, anexa e parte integrante da presente Proposta, propondo e tendo em conta a analise da fiscalização e sua fundamentação, que seja aceite a prorrogação de prazo graciosa nos moldes em que foi apresentada pela empresa de 95 dias, remetendo o seu términus para o dia 2 de janeiro de 2027; ----------

4. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [*ex vi* al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio). --------

---

Assim, proponho:----------

A aprovação da prorrogação de prazo, de forma graciosa, da Empreitada de "Construção da Zona Desportiva em Gáfete, solicitado pela empresa "Senpapor, Construções de Obras Publicas, Lda." por 95 dias, sendo o seu términus a 2 de janeiro de 2027, nos termos da informação do gestor de contrato e nota técnica da fiscalização, anexas e parte integrante da presente Proposta, datadas respetivamente de 18 e 17 de agosto de 2026. ----------

---

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.**-

---

201 – Votação da Minuta da Ata----------

A Câmara deliberou **aprovar** a Proposta do senhor Presidente por **unanimidade.**--

---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas onze horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Maria Gomes da Costa, que a elaborámos e subscrevemos.----

---

Ata aprovada pela deliberação n.º 202, inserta na minuta de ata 20/2026, de 9 de setembro de 2026. ----------